PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.145, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Concede Títulos de Cidadãos Paracuruenses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Paracuruenses aos Senhores:

- JOSÉ MARIA RIBEIRO ALBUQUERQUE,
- ILO WILSON MARTINS NEPOMUCENO e MURILO PINHEIRO BARROS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 06 de maio de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal